



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 120/2011**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

5000	- FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
5001	- GABINETE DO SUPERINTENDENTE	
5001.1324300216.030	- Atividades Culturais Destinados a CÇA e Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
4310/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>7.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

5000	- FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
5001	- GABINETE DO SUPERINTENDENTE	
5001.1324300216.030	- Atividades Culturais Destinados a CÇA e Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
4309/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	7.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>7.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 06 de maio de 2011  
 DE N.º 120  
 UMUARAMA  
 PARANÁ

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO  
DE 11 | maio | 2011  
DE N.º 9.174  
UBUARAMA, 11 | 05 | 2011  
EJL  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO